Laura de Jesus

Lar "Casa Amarela" - Parede

Inquilino fração JJM 3D

R JOSE JOAQUIM MARQUES, 4 3 Dto

Carta Registada com Aviso de Receção

Montijo, 3 De Março De 2023

Assunto: Cobrança de rendas em atraso.

Exmo(a). Senhor(a),

Venho por este meio comunicar-lhe, respeitando a antecedência prevista na lei (120 dias), que deverá proceder ao pagamentos das rendas em atraso (Novembro e Dezembro de 2021 e Janeiro de 2023), no valor total de 1 800,00, referentes ao contrato de arrendamento para habitação outorgado entre nós e que se encontram em falta.

Para tanto, fixo o prazo de 10 dias, contados da receção da presente carta, ou de sua devolução.

Caso as prestações não sejam pagas no prazo fixado, considero o contrato de arrendamento outorgado entre nós, resolvido, sem necessidade de nova interpelação, com as legais consequências.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

(Assinatura)